

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: *Ofício 394 - Executivos*

*Proposta Lei nº 251 de 12/6/59 que peduz do-  
fações e abre créditos adicionais*

DATA DA ENTRADA: *12 Junho - 1959*

Distribuido ao Vereador: \_\_\_\_\_

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 12 de junho de 1959

of/394/59

Senhor Presidente

Estamos remetendo incluso, para o devido estudo e aprovação, dessa Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 251, desta data, que "Reduz dotações orçamentárias e Abre Créditos Adicionais".

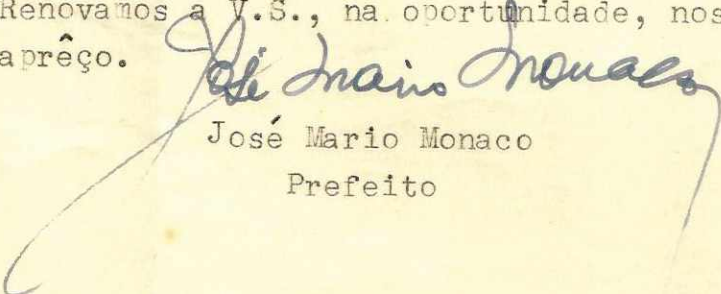
Com o correr dos dias, verbas existem que, por força de poucas atividades relativamente a serviços que lhes estão afetos, ou por próprias economias das mesmas, por diversas maneiras, podem ser reduzidas e canceladas mesmo, quando um determinado serviço, não pode ser executado, por uma ou outra razão.

Outras existem, que necessitam ser suplementadas, por motivos de aumento do custo das utilidades, mão de obra e outros fatores, oriundos principalmente pela espiral inflacionária, que se verifica no país.

Assim sendo, aproveitando as economias de umas verbas, cancelamento de outras e com recurso também, da maior arrecadação orçamentária, suplementa-se aquelas verbas que se tornam insuficientes para arcar com os ônus decorrentes da execução de obras públicas e outros serviços, de interesse da Municipalidade.

Eram estas Sr. Presidente as considerações que em torno do assunto, julgamos oportuno fazer, justificando pois, as razões de ser, do presente projeto de Lei.

Renovamos a V.S., na oportunidade, nossos protestos de estima e apreço.

  
José Mario Monaco  
Prefeito

À  
Sua Senhoria  
O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 251

de 12 de junho de 1959

REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-  
ves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Artº 1º - São reduzidas nas importâncias abaixo, as se-  
guintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria da Fazenda  
Secção da Receita

8.11.0- Pessoal Fixo

b)-Substituições e gratificações.....R\$ 3.000,00  
Serviço de Fiscalização

8.12.4- Despesas Diversas

Despesas de lotação e fiscalização.....R\$ 2.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social

8.29.4- Despesas Diversas

c)-Medicamentos e sepultamento indigentesR\$ 6.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Instrução Publica

Serviço de Inspeção .....

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

cont.projeto nº 251

|   |            |
|---|------------|
| 8.36.2- Material Permanente                   |            |
| Compra caminhonete.....                       | 55.000,00  |
| <u>DÍVIDA PÚBLICA</u>                         |            |
| Dívida Consolidada                            |            |
| 8.73.4- Despesas Diversas                     |            |
| a)-Resgate de apólices.....                   | 16.000,00  |
| Dívida Flutuante                              |            |
| 8.76.4- Despesas Diversas                     |            |
| Resgate de títulos.....                       | 15.000,00  |
| Compromissos de Exercícios Anteriores         |            |
| 8.78.2- Material Permanente                   |            |
| a)-Prestação de compra maq.Rodoviárias.....   | 30.000,00  |
| <u>SERVICIOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u>         |            |
| Diretoria de Obras                            |            |
| 8.80.0- Pessoal Fixo                          |            |
| a)Engenheiro.....                             | 80.000,00  |
| 8.80.1- Pessoal Variável                      |            |
| Ajuda de custo membros Conselho Plano de Urb. | 5.000,00   |
| Conservação de Ruas                           |            |
| 8.81.0- Pessoal Fixo                          |            |
| c)- Capataz, padrão 10.....                   | 46.800,00  |
| Obras Novas                                   |            |
| Construção e calçamento de ruas               |            |
| 8.81.4- Despesas Diversas                     |            |
| c)-Desapropriações e indenizações.....        | 21.600,00  |
| Construção e Conservação de Rodovias          |            |
| Departamento Municipal de Estradas de Rodagem |            |
| 8.82.2- Material Permanente                   |            |
| b)-Aquisição maquinas rodoviárias.....        | 100.000,00 |
| 8.82.4- Despesas Diversas                     |            |
| d)- Construção estrada Burati.....            | 100.000,00 |
| Reg. no Livro de Leis n.º                     |            |
| a) fl. .... Data supra.....                   |            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

**PROJETO DE LEI**

cont.projeto nº 251

Serviço de Limpeza Pública  
Limpeza Pública Municipal

8.85.0- Pessoal Fixo

b)- Serventes padrão 7.....R\$ 50.000,00

Artº 2º- São suplementadas nas seguintes importâncias a seguir discriminadas , as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Expediente

8.04.4- Despesas Diversas

d)- Conservação de maquinas e utensilios...R\$ 5.000,00

FOMENTO

Serviço de Fomento Agrícola e Pastoril

8.59.3- Material de Consumo

b)-Custeio e conservação de veículos.....R\$ 15.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Diretoria de Obras

8.80.3- Material de Consumo

b)-Custeio e Conservação dos veículos.....R\$ 30.000, 00

Construção do aeroporto

8.81.4- Despesas Diversas

Construção aeroporto.....R\$ 100 .000,00

Construção e conservação de Rodovias

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

8.82.1- Pessoal Variável

j)-Extranumerários diaristas.....R\$ 300.000,00

k)-Extranumerários diaristas serviços nas estradas vicinais.....R\$ 150.000,00

8.82.2- Material Permanente

a) Aquisição veículos e maquinas e outros.R\$ 600,00

Serviços de Limpeza Pública

Limpeza Pública Municipal

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

.....  
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

**PROJETO DE LEI**

cont.projeto nº 251

8.85.3- Material de Consumo

b)-Custeio e Conservação caminhaõ.....R\$ 20.000,00

CONSTRUÇÃO E CONSERV.DE PROPRIOS PÚBLICOS EM GERAL

Construção e Conservação de Edifícios Públicos

8.74.4- Despesas Diversas

a)Conseervação e ref. de próprios em geralR\$100.000,00

b)Iluminação de próprios.....R\$ 10.000,00

Oficina Municipal

8.89.3- Material de Consumo

Materiais diversos para oficina.....R\$ 10.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Encargos Transitórios

Despesas Diversas

8.93.0- Pessoal Fixo

Substituições regulamentares, diárias, aju-  
das de custo e grat. na forma da Lei.....R\$ 20.000,00

Artº3º- Para atendimento das despesas de suplementação de que trata o artigo anterior, é aberto um Crédito Suplementar de R\$760.600,- (setecentos e sessenta mil e seiscentos cruzeiros), com recurso na soma das reduções previstas no artigo 1º desta Lei e na maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº4º- Esta Lei entrará em vigôr a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 1959

*Jose Mario Monaco*  
Jose Mario Monaco

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....  
Secretário do Município

